

**DECRETO Nº 44.554,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 128.511,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1 128.511,00
	TOTAL	1 128.511,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.054.0297.1532	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	128.511,00
	TOTAL	1 9 128.511,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 128.511,00
	TOTAL	1 128.511,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.054.0297.1532	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	128.511,00
	TOTAL	1 5 128.511,00

09.054.0297.1532	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS			128.511,00
		1	5	128.511,00
	TOTAL			128.511,00

**DECRETO Nº 44.555,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.639.172,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 3.639.172,00
	TOTAL	1 3.639.172,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
16.087.0523.1206	AEROPORTOS DO INTERIOR - OBRAS	3.639.172,00
	TOTAL	1 5 3.639.172,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1 -	3.639.172,00
TOTAL		1	3.639.172,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1 3.639.172,00
	TOTAL	1 3.639.172,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO				
DE SP. - DAESP					
TOTAL				1	5 3.639.172,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1 3.639.172,00
	TOTAL	1 3.639.172,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
0151	7	UN.	3		3.639.172,00	3.639.172,00	0,00
TOTAL GERAL					3.639.172,00	3.639.172,00	0,00

**DECRETO Nº 44.556,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1 40.000,00
	TOTAL	1 40.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13.076.0448.1242	DESENV. SANEAM. BÁSICO MUNICÍPIOS INTERI	40.000,00
	TOTAL	1 9 40.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FR	GD VALOR
00 SEC. RECURSOS HÍDRICOS,			
01 SANEAMENTO E OBRAS			
SEC. RECURSOS HÍDRICOS,			
01 SANEAMENTO E OBRAS			
028 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		1	40.000,00
TOTAL		1	40.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1 40.000,00
	TOTAL	1 9 40.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
	TOTAL		1	9	40.000,00
	NOVEMBRO				40.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1 40.000,00
	TOTAL	1 9 40.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10151	7	UN.		3	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL					40.000,00	40.000,00	0,00

**DECRETO Nº 44.557,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1 3.200.000,00
	TOTAL	1 3.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
15.082.0495.2321	ASSIST. PREVIDENC. INATIVOS E PENSIONIST	3.200.000,00
	TOTAL	1 1 3.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÃO	ELEMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
2000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
2001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
	- PESSOAL CIVIL	1	3.200.000,00
	TOTAL	1	3.200.000,00

1.002.0002.2003	CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA		3.200.000,00
		1 1	3.200.000,00
	TOTAL		3.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
----------	---------------------	------------------

**DECRETO Nº 44.558,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.550.366,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1 5.550.366,00
	TOTAL	1 5.550.366,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
03.009.0021.1455	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	5.550.366,00
	TOTAL	1 9 5.550.366,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1	4.550.366,00

4.940.31	TRANSFER. A MUNICIPIOS			
	P/DESP. DE CAPITAL	1		1.000.000,00
	TOTAL	1		5.550.366,00
FUNCIONAL - PROJETO				
07.039.0031.1485	PROJ. FUNDO DES. ECON.			
	SOC. V. PARANAPANEMA			1.050.366,00
		1	9	1.050.366,00

	DE DESENV. REGIONAL		2.000.000,00
		1	9 2.000.000,00
07.039.0031.1525	PROJ. FUNDO DESENV. ECON. SOC. V. RIBEIRA		2.500.000,00
		1	9 2.500.000,00
	TOTAL		5.550.366,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSUAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL		1	9	5.550.366,00
DEZEMBRO				5.550.366,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
TOTAL	1	9	5.550.366,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.550.366,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10151	7	UN.		3	5.550.366,00	5.550.366,00	0,00
TOTAL GERAL					5.550.366,00	5.550.366,00	0,00

**DECRETO Nº 44.559,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,</